

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

Dispõe sobre a implantação do protocolo interno na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e dá outras providências.

Excelentíssimo João Marcelo Bini, Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** Criar uma **estrutura de protocolo interno** na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, sob responsabilidade direta do Diretor Legislativo, por onde tramitam os feitos a que se destinam, cabendo ao Técnico Legislativo o recebimento e encaminhamento de todos e quaisquer ofícios e documentos protocolados na Câmara,

§1º O protocolo interno deverá ser utilizado para recebimento de qualquer ofício ou documento protocolado na Câmara por qualquer cidadão ou pessoa interessada em informações a serem obtidas por componentes do legislativo municipal, sendo vedado qualquer outro método de recebimento.

§2º Na ausência ou impedimento do Técnico Legislativo caberá ao Diretor Legislativo nomear seu substituto.

**Artigo 2º** O protocolo será identificado com número, data, responsável pelo recebimento, juntamente com a assinatura e carimbo do responsável e será realizado por meio digital ou protocolo manual em caderno de protocolo com numeração sequencial, que impossibilite adulterações.

Parágrafo único. Do protocolo será entregue recibo, conforme modelo constante do Anexo I ou similar que contenha as mesmas informações.

**Artigo 3º** O responsável deverá encaminhar o respectivo ofício ou documento para o destinatário se possível no mesmo dia, não podendo ultrapassar dois dias úteis.

**Parágrafo único.** Caso não seja possível encontrar o destinatário no prazo do *caput* caberá ao responsável pelo protocolo fazer uma certidão com os respectivos esclarecimentos.

**Artigo 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de março de 2020.

**JOÃO MARCELO BINI**  
Presidente da Câmara

**VANDERLEI GIARETTA**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

Dispõe sobre a implantação do protocolo interno na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e dá outras providências.

**JUSITIFACATIVA**

**CONSIDERANDO** a necessidade de transparência na informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação; proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso e o

cumprimento do princípio de legalidade, publicidade e da lei da transparência.

**CONSIDERANDO** a implantação de protocolo unificado nesta casa dificultará ocorrências de ausência de informação, tendo assim uma estrutura responsável para o encaminhamento de atos, respeitando a publicidade e a transparência.

**CONSIDERANDO** a importância e a necessidade da criação de serviços de informações ao cidadão, no órgão e entidade do poder público, em local com condições apropriadas para: atender e orientar o público quanto ao acesso a informações; informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades; protocolizar documentos e requerimentos de acesso as informações;

**JOÃO MARCELO BINI**  
Presidente da Câmara

**VANDERLEI GIARETTA**  
Primeiro Secretário

**Publicado por:**  
Enilzele Antoniacomi  
**Código Identificador:**F953455C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 10/03/2020. Edição 1965  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>